

**Ata da  
67ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária  
realizada em 7 de maio de 2003**

---

Às catorze horas do dia sete de maio de dois mil e três, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 67ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente sr. Januario Montone, e contou com a presença dos seguintes Diretores, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, sra. Maria Stella Gregori, sr. João Luis Barroca de Andréa. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos:

**1.) Informes:** pelo Diretor Januario Montone, apresentadas informações sobre: i) o Fórum de Discussão sobre Saúde Suplementar; ii) a instauração da CPI dos planos de saúde; e iii) nomeação da PRO-TESTE Associação Brasileira de Defesa do Consumidor para integrar a Câmara de Saúde Suplementar – CSS, como representante dos consumidores de planos privados de assistência à saúde; **2.) Deliberações:** **a)** aprovada e assinada a ata da Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 16 de abril de 2003; **b)** aprovada a pauta da reunião da Câmara de Saúde Suplementar - CSS, em 8 de maio de 2003, composta dos seguintes itens: **b.i)** reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde; **b.ii)** contratualização de entidades hospitalares; **b.iii)** Fórum de Discussão sobre Saúde Suplementar; **c)** discutida a proposta de Resolução Normativa que altera o Regimento Interno da ANS, que cria a Gerência de Dívida Ativa e Serviço Administrativo, na PROGE, e promove ajustes na DIFIS, que será objeto de deliberação na próxima Reunião de Diretoria Colegiada; **d)** aprovadas: **d.i)** para apresentação à Câmara de Saúde Suplementar – CSS, com alterações, e após o exame dos resultados consolidados da Consulta Pública no. 9, a Resolução Normativa que estabelece normas gerais para celebração dos instrumentos jurídicos visando estabelecer as condições de prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, destacada a ressalva da Diretora Maria Stella Gregori, registrada em ata de Reunião de Diretoria Colegiada de 25 de fevereiro de 2003, relativamente à necessidade de se introduzir dispositivo proibindo os prestadores de assistência médica de exigirem cheque-caução; e, **d.ii)** a constituição de Grupo de Trabalho para monitoramento de contratos. Feitas essas discussões e deliberações, o sr. Diretor Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada esta sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 8 de maio de 2003

Maria Stella Gregori  
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes  
Diretora

João Luís Barroca de Andréa  
Diretor

Januario Montone  
Diretor-Presidente